LEI Nº 209, DE 03 DE JULHO DE 1950.

"CONCEDE SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE ENFERMAGEM FLORENCE NIGHTINGALE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É concedida a subvenção anual de 24.000,00 á Escola de Enfermagem Florence Nightingale, pagos mensalmente, á razão de 2.000,00.

Art. 2º. Concede-se também o auxílio de vinte mil cruzeiros em apólices municipais a construção do pavilhão daquele estabelecimento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINÊTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 03 de Julho de 1950, 62º DA REPÚBLICA

Carlos de Pina
PREFEITO MUNICIPAL

Absalão Mendonça Lopes
SECRETÁRIO